

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



PORTARIA Nº 2.657/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia)diária em favor do servidor PAULO SÉRGIO PAGANINI, matrícula 555730, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
05/06/2026	Campo Largo/PR – Transporte de pacientes	SPIN
05/06/2026		SFA 4I37
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2.658/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor CLEVERSON DE JESUS TALEVI, matrícula 175668, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
23/06/2026	Campo Largo/PR– Transporte de pacientes	AMBULÂNCIA
23/06/2026		TBN 7J47
VALOR TOTAL.....		R\$ 69,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2.659/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor JEFERSON LUIZ GOMES DA ROSA, matrícula 38273532, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
31/05/2026	Guarapuava/PR – Transporte de pacientes.	SPIN
31/05/2026		SFA 7D95
VALOR TOTAL.....		R\$ 69,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 2.660/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDISON GERVALTER DOS SANTOS, matrícula 1593280, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
02/06/2026 02/06/2026	Campo Largo/PR – Transporte de pacientes	AMBULÂNCIA TBN 7J47
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 2.661/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARIO LEONILDO MANGRAF, matrícula 38273203, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
06/06/2026 06/06/2026	Guarapuava/PR – Transporte de pacientes	AMBULÂNCIA BDE 5I96
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 2.662/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto nº 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia)diária em favor da servidora BERNADETE SANTANA ALVES DA FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula 2802880, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
02/06/2026 02/06/2026	Campo Largo/PR - Transferência de pacientes.	AMBULÂNCIA TBN7J47
VALOR TOTAL.....		R\$138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 2.663/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto n° 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora ANA CRISTINA DE LIMA, matrícula 189286, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
08/05/2026 08/05/2026	Campo Largo/PR – Acompanhar paciente.	AMBULÂNCIA BCN 8046
VALOR TOTAL.....		R\$ 69,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 2.664/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto n° 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora ANA CRISTINA DE LIMA, matrícula 189286, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
22/05/2026 22/05/2026	Campo Largo/PR – Acompanhar paciente.	AMBULÂNCIA BCN 8046
VALOR TOTAL.....		R\$ 69,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 2.665/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto n° 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora ANA CRISTINA DE LIMA, matrícula 189286, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
19/06/2026 19/06/2026	Campo Largo/PR – Acompanhar paciente.	AMBULÂNCIA BDS 9F23
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 2.666/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
28/05/2026	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	MICRO ÔNIBUS
28/05/2026		SFA 6E68
VALOR TOTAL.....		R\$ 138.65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 2.667/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
29/05/2026	Telêmaco Borba/PR – Transporte de pacientes	VAN
29/05/2026		TBC 9G91
VALOR TOTAL.....		R\$ 138.65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 2.668/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
30/05/2026	Ortigueira/PR – Transporte de pacientes	SPIN
30/05/2026		TAX 4B63
VALOR TOTAL.....		R\$ 69.33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2.669/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
01/06/2026	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes	VAN
01/06/2026		BCN 5F38
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2.670/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
02/06/2026	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes	VAN
02/06/2026		BCN 5F38
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2.671/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
03/06/2026	Arapoti/PR – Transporte de pacientes	VAN
03/06/2026		TBC 9G91
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 2.672/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
08/06/2026	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	VAN
08/06/2026		TBC 9G91
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2.673/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
09/06/2026	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes	VAN
09/06/2026		BCN 5F38
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2.674/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
10/06/2026	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	AMBULÂNCIA
10/06/2026		TBI 3G84
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

Ano XIII – Edição nº 2719 - Tibagi, 09 de julho de 2026.

Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 2.675/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
11/06/2026	Telêmaco Borba/PR – Transporte de pacientes	SPIN
11/06/2026		BDQ 9I28
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 2.676/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
12/06/2026	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	SPIN
12/06/2026		TAX 4B62
VALOR TOTAL.....		R\$ 138.65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 2.677/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
15/06/2026	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	SPIN
15/06/2026		TAX 4B62
VALOR TOTAL.....		R\$ 138.65

Ano XIII – Edição nº 2719 - Tibagi, 09 de julho de 2026.Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 2.678/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
16/06/2026	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes	VAN
16/06/2026		SER 6F72
VALOR TOTAL.....		R\$ 138.65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 2.679/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
17/06/2026	Campina Grande do Sul/PR – Transporte de pacientes	SPIN
17/06/2026		TAX 4B64
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 2.680/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
18/06/2026	Campo Largo/PR – Transporte de pacientes	SPIN
18/06/2026		TAX 4B64
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 2.681/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora KATRINY RENOSTO LAZARIN, matrícula 38273215, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
24/06/2026	Curitiba/PR – Acompanhar paciente para consulta.	ÔNIX
24/06/2026		UAS 1190
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 2.682/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
19/06/2026	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes	SPIN
19/06/2026		TAX 4B64
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 2.683/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
20/06/2026	Canta Galo/PR – Transporte de pacientes	SPIN
20/06/2026		TAX 4B64
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 2.684/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
22/06/2026	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	VAN
22/06/2026		TBC 9G91
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 2.685/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
23/06/2026	Telêmaco Borba/PR – Transporte de pacientes	SPIN
23/06/2026		BDQ 9I28
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 2.686/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
24/06/2026	Arapoti/PR – Transporte de pacientes	SPIN
24/06/2026		TAX 4B64
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 2.687/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
25/06/2026	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes	SPIN
25/06/2026		TAX 4B64
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 2.688/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
26/06/2026	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	AMBULÂNCIA
26/06/2026		TBI 3G84
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 2.689/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
29/06/2026	Campo Largo/PR – Transporte de pacientes	SPIN
29/06/2026		TAX 4B62
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 2.690/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia)diária em favor do servidor LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER, matrícula 38273363, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
25/06/2026	Curitiba/PR - Cerimônia de anúncio de repasse aos 399	ONIX
25/06/2026	Municípios para fortalecer o atendimento ao SUS.	UAS 1190
VALOR TOTAL.....		R\$ 207,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 2.691/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2 (duas) diárias em favor da servidoraMYLENA RIGONI, matrícula 27719690, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
29/07/2026	Londrina/PR – Congresso Paranaense de Odontologia	ÔNIX
31/07/2026		UAS 1190
VALOR TOTAL.....		R\$ 554,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 2.696/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia)diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 38273749, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
19/06/2026	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	AMBULÂNCIA
19/06/2026		TBI 3G84
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 2.697/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia)diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 38273749, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
23/06/2026	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	VAN
23/06/2026		TBC 9G91
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.
LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2.698/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia)diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 38273749, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
24/06/2026	Telêmaco Borba/PR – Transporte de pacientes	SPIN
24/06/2026		BDQ 9I28
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.
LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2.699/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia)diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 38273749, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
26/06/2026	Curiitba/PR – Transporte de pacientes	VAN
26/06/2026		TBC 9G91
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.
LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2.700/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 38273749, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
30/06/2026	Campo Largo/PR – Transporte de pacientes	VAN
30/06/2026		TBC 9G91
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.
LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2.701/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 38273749, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
22/06/2026	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	SPIN
22/06/2026		UAS 1194
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.
LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2.702/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto nº 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUAN CESAR KICHILESKI, matrícula 38273760, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
30/05/2026	Arapongas/PR - Transporte de pacientes.	SPIN
30/05/2026		UAS 1192
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.
LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2.703/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto nº 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUAN CESAR KICHILESKI, matrícula 38273760, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
01/06/2026 01/06/2026	Campo Largo/PR - Curitiba/PR - Transporte de pacientes.	SPIN UAS 1192
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.
LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2.704/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto nº 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor LUAN CESAR KICHILESKI, matrícula 38273760, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
02/06/2026 02/06/2026	Ponta Grossa/PR - Transporte de pacientes.	SPIN UAS 1192
VALOR TOTAL.....		R\$ 69,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.
LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2.705/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto nº 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUAN CESAR KICHILESKI, matrícula 38273760, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
03/06/2026 03/06/2026	Campo Largo/PR - Curitiba/PR - Transporte de pacientes.	VAN BCN 5F39
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.
LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2.706/2026

Ano XIII – Edição nº 2719 - Tibagi, 09 de julho de 2026.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto nº 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUAN CESAR KICHILESKI, matrícula 38273760, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
05/06/2026	Campo Largo/PR - Curitiba/PR - Transporte de pacientes.	SPIN
05/06/2026		UAS 1192
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2.707/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto nº 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor LUAN CESAR KICHILESKI, matrícula 38273760, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
08/06/2026	Arapoti/PR - Transporte de pacientes.	SPIN
08/06/2026		UAS 1192
VALOR TOTAL.....		R\$ 69,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2.708/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto nº 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUAN CESAR KICHILESKI, matrícula 38273760, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
09/06/2026	Colombo/PR - Curitiba/PR - Transporte de pacientes.	VAN
09/06/2026		BCN 5F39
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2.709/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto nº 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUAN CESAR KICHILESKI, matrícula 38273760, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
11/06/2026	Campo Largo/PR - Curitiba/PR - Transporte de pacientes.	SPIN
11/06/2026		UAS 1192
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2.710/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto nº 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUAN CESAR KICHILESKI, matrícula 38273760, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
12/06/2026	Arapongas/PR - Transporte de pacientes.	SPIN
12/06/2026		UAS 1192
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2.711/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto nº 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor LUAN CESAR KICHILESKI, matrícula 38273760, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
13/06/2026	Ortigueira/PR - Transporte de pacientes.	SPIN
13/06/2026		UAS 1192
VALOR TOTAL.....		R\$ 69,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 2.712/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto nº 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor LUAN CESAR KICHILESKI, matrícula 38273760, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
16/06/2026	Ponta Grossa/PR - Transporte de pacientes.	SPIN
16/06/2026		UAS 1192
VALOR TOTAL.....		R\$ 69,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2.713/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto nº 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUAN CESAR KICHILESKI, matrícula 38273760, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
17/06/2026	Campo Largo/PR - Transporte de pacientes.	SPIN
17/06/2026		UAS 1192
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2.714/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto nº 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUAN CESAR KICHILESKI, matrícula 38273760, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
19/06/2026	Arapongas/PR - Transporte de pacientes.	SPIN
19/06/2026		UAS 1192
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

Ano XIII – Edição nº 2719 - Tibagi, 09 de julho de 2026.

Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA N° 2.714/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto n° 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUAN CESAR KICHILESKI, matrícula 38273760, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
19/06/2026 19/06/2026	Arapongas/PR - Transporte de pacientes.	SPIN UAS 1192
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA N° 2.716/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto n° 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUAN CESAR KICHILESKI, matrícula 38273760, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
23/06/2026 23/06/2026	Campo Largo/PR - Transporte de pacientes.	SPIN UAS 1192
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA N° 2.717/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto n° 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUAN CESAR KICHILESKI, matrícula 38273760, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
25/06/2026 25/06/2026	Arapoti/PR - Transporte de pacientes.	SPIN UAS 1192

VALOR TOTAL.....	R\$ 138,65
------------------	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2.718/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto nº 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUAN CESAR KICHILESKI, matrícula 38273760, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
26/06/2026	Ponta Grossa/PR - Transporte de pacientes.	SPIN
26/06/2026		UAS 1192
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2.719/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto nº 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor LUAN CESAR KICHILESKI, matrícula 38273760, de acordo com a seguinte viagem

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
27/06/2026	Ortigueira/PR- Telêmaco Borba/PR- Transporte de pacientes.	SPIN
27/06/2026		UAS 1192
VALOR TOTAL.....		R\$ 69,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2.720/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto nº 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUAN CESAR KICHILESKI, matrícula 38273760, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
---------------	----------------	---------

29/06/2026	Campo Largo/PR - Curitiba/PR - Transporte de pacientes.	SPIN
29/06/2026		UAS 1192
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 2.721/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto n° 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUAN CESAR KICHILESKI, matrícula 38273760, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
15/06/2026	Campina Grande do Sul/PR - Transporte de pacientes.	SPIN
15/06/2026		UAS 1192
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 2.722/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto n° 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor LUAN CESAR KICHILESKI, matrícula 38273760, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
18/06/2026	Ponta Grossa/PR - Transporte de pacientes.	SPIN
18/06/2026		UAS 1192
VALOR TOTAL.....		R\$ 69,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 2.723/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MIZAEL VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 915100, de acordo com a seguinte viagem:

Ano XIII – Edição n° 2719 - Tibagi, 09 de julho de 2026.

Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer n° 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
13/05/2026 13/05/2026	Campina Grande do Sul/PR – Transporte de pacientes	VAN TBC 9G91
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.
LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 2.724/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MIZAEI VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 915100, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
02/06/2026 02/06/2026	Campo Largo/PR – Transporte de pacientes	SPIN TAX 4B64
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.
LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 2.725/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor MIZAEI VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 915100, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
05/06/2026 05/06/2026	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes	SPIN UAS 1194
VALOR TOTAL.....		R\$ 69,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.
LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 2.726/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor MIZAEI VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 915100, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
08/06/2026	Telêmaco Borba/PR – Transporte de pacientes	SPIN
08/06/2026		BAE 1822
VALOR TOTAL.....		R\$ 69,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.
LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2.727/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor MIZAEI VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 915100, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
09/06/2026	Arapoti/PR – Transporte de pacientes	SPIN
09/06/2026		BAE 1822
VALOR TOTAL.....		R\$ 69,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.
LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2.728/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia)diária em favor do servidor MIZAEI VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 915100, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
10/06/2026	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	VAN
10/06/2026		TBC 9G91
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.
LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2.729/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia)diária em favor do servidor MIZAEI VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 915100, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
11/06/2026	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	VAN
11/06/2026		TBC 9G91
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.
LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2.730/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia)diária em favor do servidor MIZAEL VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 915100, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
12/06/2026	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	SPIN
12/06/2026		TAX 4B63
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.
LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2.731/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia)diária em favor do servidor MIZAEL VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 915100, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
17/06/2026	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	SPIN
17/06/2026		TAX 4B62
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.
LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2.732/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia)diária em favor do servidor MIZAEI VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 915100, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
18/06/2026	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	VAN
18/06/2026		SER 6F72
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2.733/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia)diária em favor do servidor MIZAEI VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 915100, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
19/06/2026	Carambei/PR – Transporte de pacientes	VAN
19/06/2026		SER 6F72
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2.734/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia)diária em favor do servidor MIZAEI VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 915100, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
22/06/2026	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	AMBULÂNCIA
22/06/2026		TBI 3G84
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2.735/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia)diária em favor do servidor MIZAEI VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 915100, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
23/06/2026	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes	VAN
23/06/2026		SER 6F72
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2.736/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia)diária em favor do servidor MIZAEI VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 915100, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
24/06/2026	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	VAN
24/06/2026		TBC 9G91
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2.737/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia)diária em favor do servidor MIZAEI VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 915100, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
25/06/2026	Telêmaco Borba/PR – Transporte de pacientes	VAN
25/06/2026		SER 6F72
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.

LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2.738/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia)diária em favor do servidor MIZAEI VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 915100, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
26/06/2026	Guarapuava/PR – Transporte de pacientes	SPIN
26/06/2026		TAX 4B62
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.
LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2.739/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia)diária em favor do servidor MIZAEI VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 915100, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
28/06/2026	Guarapuava/PR – Transporte de pacientes	SPIN
28/06/2026		UAS 1193
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.
LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2.740/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia)diária em favor do servidor MIZAEI VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 915100, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
30/06/2026	Campo Largo/PR – Transporte de pacientes	SPIN
30/06/2026		UAS 1193
VALOR TOTAL.....		R\$ 138.65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de julho de 2026.
LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2.741/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDENILSON APARECIDO SOARES, matrícula 38273762, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
03/06/2026	Campo Largo/PR – Transporte de pacientes.	SPIN
03/06/2026		UAS 1194
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de julho de 2026.

LUIS TADEU ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 2.742/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDENILSON APARECIDO SOARES, matrícula 38273762, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
08/06/2026	Guarapuava/PR – Transporte de pacientes.	SPIN
08/06/2026		UAS 1193
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de julho de 2026.

LUIS TADEU ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 2.743/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDENILSON APARECIDO SOARES, matrícula 38273762, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
09/06/2026	Campina Grande do Sul/PR – Transporte de pacientes.	SPIN
09/06/2026		UAS 1194
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de julho de 2026.

LUIS TADEU ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 2.744/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDENILSON APARECIDO SOARES, matrícula 38273762, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
10/06/2026	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes.	GOL
10/06/2026		BEX 8F74
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de julho de 2026.

LUIS TADEU ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2.745/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDENILSON APARECIDO SOARES, matrícula 38273762, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
11/06/2026	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	SPIN
11/06/2026		UAS 1193
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de julho de 2026.

LUIS TADEU ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2.746/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDENILSON APARECIDO SOARES, matrícula 38273762, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
12/06/2026	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	SPIN
12/06/2026		UAS 1193
VALOR TOTAL.....		R\$ 138.65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de julho de 2026.

LUIS TADEU ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2.747/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDENILSON APARECIDO SOARES, matrícula 38273762, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
15/06/2026	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes.	SPIN
15/06/2026		UAS 1194
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de julho de 2026.

LUIS TADEU ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 2.748/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDENILSON APARECIDO SOARES, matrícula 38273762, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
16/06/2026	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	VAN
16/06/2026		TBCX 9G91
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de julho de 2026.

LUIS TADEU ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 2.749/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDENILSON APARECIDO SOARES, matrícula 38273762, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
17/06/2026	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	AMBULÂNCIA
17/06/2026		TBI 3G84
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de julho de 2026.

LUIS TADEU ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 2.750/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor EDENILSON APARECIDO SOARES, matrícula 38273762, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
18/06/2026	Arapoti/PR – Transporte de pacientes.	RANGER
18/06/2026		SEA 8A79
VALOR TOTAL.....		R\$ 69,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de julho de 2026.

LUIS TADEU ANDRADE MERCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2.752/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto nº 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2(meia)diária em favor da servidora SUELEN CRISTINA DE ANDRADE OLIVEIRA, matrícula 38273648, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
30/06/2026	Araucária/PR – Visita Técnica SMAG/Araucária.	OROCH
30/06/2026		UBF 0J23
VALOR TOTAL.....		R\$ 138,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de julho de 2026.

EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

EDITAL DECONVOCAÇÃO 22/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026 e convocação para que a Comissão Organizadora e Avaliadora realizem a conferência de documentações conforme ITEM 10.1 do Edital, torna pública a convocação do pessoal constante na listagem abaixo, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Desembargador Mercer Júnior, 1420, Centro, Tibagi – PR, nos dias 10/07/2026 e/ou 13/06/2026, das 8h às 12h e das 13h às 17h, o (a) candidato (a), a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Cursando Ensino Médio Regular ou Técnico – NOITE - SEDE ESCOLA IDA VIANA			
Posição	Nome Completo	Data de Nascimento	SomaTotal
1	Matheus Baumayer Bueno	01/07/1998	5

Cursando Ensino Médio Regular ou Técnico – MANHÃ - SEDE ESCOLA TELÊMACO BORBA			
Posição	Nome Completo	Data de Nascimento	SomaTotal
10	Amanda Kawany dos Santos Moreira	04/08/2009	5
11	Arthur Pinheiro da Costa	20/08/2009	5

1. O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Carteira de Trabalho (CTPS);
- d) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- e) Título de eleitor;
- f) Certidão de quitação eleitoral (caso já tenha votado)
- g) Certidão de nascimento;
- h) Comprovante de endereço;
- i) Cartão SUS;
- j) Declaração ou atestado de matrícula original, expedida pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do(a) candidato(a), para fins de comprovação do requisito;
- k) Certidão de Antecedentes Criminais e de Distribuidor da Comarca (maiores de 18 anos);
- l) Foto 3x4;
- m) Declaração de vacina;

Documentos dependentes:

- n) Certidão de Nascimento;
- o) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- p) Cédula de Identidade (RG) – quando tiver;
- q) Comprovante de matrícula e frequência escolar

Tibagi, 09dejulhode 2026.

RILDO LEONARDI
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 001/2026 - republicado para retificação do item 5.2**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DIAMANTE DA CASA SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO ORIENTADA**

A Secretaria do Esportes e Recreação Orientada (SERO), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 2889, de 1º de Dezembro de 2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a concessão de auxílio financeiro do **Programa Diamante da Casa**, para atletas e paratletas, das mais diversas modalidades esportivas praticadas no Município de Tibagi, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DOS DISPOSITIVOS PRELIMINARES

1.1 O presente edital destina-se a conceder bolsas esportivas no âmbito do Município de Tibagi, assegurando às crianças, aos jovens e aos adultos, sem e com deficiência, um incentivo financeiro, com vistas a proporcionar o desenvolvimento humano e esportivo deles.

1.2 O pleito será regido por esse edital e executado pela Comissão Especial do Programa Diamante da Casa.

2 DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

2.1 Somente poderão ser contempladas com essas bolsas esportivas, as pessoas que atendam aos seguintes requisitos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

- Vínculo com o município de Tibagi;
- Estar adimplente com a SERO, ou seja, os candidatos que não prestaram contas de apoios recebidos por essa Secretaria (Projeto Diamante da Casa e outros) serão considerados, automaticamente, inadimplentes e desclassificados do processo.

2.2 Para fins da concessão dessas bolsas esportivas os atletas e paratletas serão divididos nos seguintes níveis:

NÍVEL 1 - CATEGORIA ATLETAS E PARATLETAS DE BASE - Valor mensal: 1 UFM - R\$ 146,92

Serão disponibilizadas 50 bolsas para os atletas do nível 1.

Pré-requisitos:

- Idade máxima de 17 anos; anos completos no ano do repasse (nascidos até dezembro de 2009);
- Estar vinculado às equipes sub-17 do município, sob comando e orientação dos professores da Secretaria de Esportes e Recreação Orientada (SERO);
- Apresentar atestado Médico;
- Termo de Indicação Técnica (retirar na SERO);
- Estar em plena atividade esportiva;
- Estar regularmente matriculado na rede de ensino público ou privado;
- Residir em Tibagi;
- **Apresentar plano de treinamento especificando os objetivos, ações, horários, dias de treinamento e outras informações que se fizerem necessárias. Estas serão analisadas pela Comissão Especial;**
- O benefício será mantido conforme calendário da modalidade em questão;

NÍVEL 2 - CATEGORIA ATLETA ESTADUAL - Valor mensal: 2UFM's - R\$ 293,84

Serão disponibilizadas 10 bolsas para os atletas do nível 2.

Pré-requisitos:

- Ter participado de eventos esportivos oficiais promovidos pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto e/ou Jogos Oficiais do Estado do Paraná, Federação Paranaense, realizados em até 01 (um) ano anterior ao do pleito;
- Ter representado o município de Tibagi na referida competição;
- Continuidade no treinamento para competições estaduais oficiais;
- Estar vinculado a alguma entidade de administração do desporto (Federação/Liga);
- Vínculo com o Município de Tibagi;
- **Apresentar plano de treinamento especificando os objetivos, ações, horários, dias de treinamento e outras informações que se fizerem necessárias. Estas serão analisadas pela Comissão Especial;**
- O benefício será mantido conforme calendário da modalidade em questão;

NÍVEL 3 - CATEGORIA ATLETA NACIONAL - Valor mensal: 3 UFM's R\$ 440,76

Serão disponibilizadas 6 bolsas para os atletas do nível 3.

Pré-requisitos:

- Ter participado de eventos esportivos oficiais em nível nacional, promovidos pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto, realizados em até 01 (um) ano anterior ao do pleito;
- Ter representado o município de Tibagi na referida competição;
- Continuidade no treinamento para competições estaduais oficiais;
- Estar vinculado a alguma entidade de administração do desporto (Federação/Liga);
- Vínculo com o Município de Tibagi;
- Continuidade nos treinamentos para competições estaduais/nacionais oficiais;
- **Apresentar plano de treinamento especificando os objetivos, ações, horários, dias de treinamento e outras informações que se fizerem necessárias. Estas serão analisadas pela Comissão Especial;**
- O benefício será mantido conforme calendário da modalidade em questão;

NÍVEL 4 - CATEGORIA ATLETA INTERNACIONAL - Valor mensal: 4 UFM's - R\$ 587,68

Serão disponibilizadas 6 bolsas para os atletas do nível 4.

Pré-requisitos:

- Ter participado de eventos esportivos oficiais em nível internacional, promovidos pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto, realizados em até 01 (um) ano anterior ao do pleito;
- Ter representado o município de Tibagi na referida competição;
- Continuidade no treinamento para competições estaduais oficiais;
- Estar vinculado a alguma entidade de administração do desporto (Federação/Liga);
- Vínculo com o Município de Tibagi;
- Continuidade nos treinamentos para competições estaduais/nacionais/internacionais oficiais;
- **Apresentar plano de treinamento especificando os objetivos, ações, horários, dias de treinamento e outras informações que se fizerem necessárias. Estas serão analisadas pela Comissão Especial;**
- O benefício será mantido conforme calendário da modalidade em questão;

2.3 É vedada a concessão de mais de uma bolsa do Programa Diamante da Casa ao mesmo atleta, ainda que se cumpra os requisitos. Somente será considerado o melhor desempenho esportivo.

2.4 Em caso de não preenchimento das vagas por atletas ou paratletas de um dos níveis, as vagas remanescentes serão redistribuídas, conforme a demanda e os critérios de classificação e desempate estabelecidos nos itens 6 e 7.

3 DOS EVENTOS ESPORTIVOS

- Etapa Regional e Etapa Estadual; Outras Competições Reconhecidas pela SERO;
- Liga Sul Norte Pioneiro de Desportos;
- Eventos Esportivos Promovidos pela Associação dos Municípios.

3.1 Somente serão considerados os eventos esportivos reconhecidos e/ou executados pela SERO e/ou cancelados pela federação/confederação da respectiva modalidade esportiva, que tenham ocorrido nos anos de 2025 a 2026.

3.2 Eventos esportivos reconhecidos e/ou executados pela SERO:

3.3 Jogos Oficiais do Estado do Paraná:

- Jogos da Juventude do Paraná (JOJUPS): Etapa regional, macrorregional e Etapa Estadual;
- Parajaps;
- Jogos Abertos do Paraná (JAPS); Etapa regional, Associação dos Municípios dos Campos Gerais (AMCG);

3.4 Eventos esportivos cancelados pela federação/confederação da respectiva modalidade:

- I Campeonatos Paranaenses;
- II Campeonatos brasileiros;
- III Quaisquer outras competições que possuam a chancela da Federação/Confederação da respectiva Modalidade;

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção para a concessão, reavaliação e/ou cancelamento das bolsas esportivas será acompanhado e fiscalizado, quando necessário, seguindo os critérios elencados neste edital, pela Comissão Especial do Programa Diamante da Casa, que será composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

- I Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Orientada;

- II Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III Representante da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social;
- IV Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- V Representante da Associação Comercial Empresarial e Turística de Tibagi - ACETT;

4.2 A comissão Especial será presidida pelo(a) Secretário(a) de Esportes e Recreação Orientada.

A decisão da comissão especial é soberana e definitiva após o prazo de 2 (dois) dias úteis da divulgação da lista de contemplados, assim como, após a divulgação do resultado da solicitação de recurso.

4.3 O processo de seleção para a concessão de bolsas-esportivas contará com as seguintes fases (APÊNDICE A):

1ª Fase - Inscrição e Envio da Documentação: período em que os candidatos devem efetuar sua inscrição online e anexar a documentação exigida;

2ª Fase - Avaliação: período no qual a Comissão Especial, com o auxílio da Secretaria de Esportes e Recreação Orientada, fará a avaliação da documentação recebida;

3ª Fase - Resultado Parcial: divulgação da lista dos contemplados, cadastro reserva e indeferidos;

4ª Fase - Recurso: solicitação de recurso, com o intuito de progressão de nível ou mudança de status (indeferido para deferido ou cadastro reserva para contemplado);

5ª Fase - Resultado Final: divulgação da lista dos contemplados, cadastro reserva e indeferidos;

6ª Fase - Contemplação: período em que será realizada a assinatura do Termo de Compromisso pelos candidatos deferidos e recebimento da declaração para abertura de conta e, posteriormente, entrega dos dados bancários (agência e conta).

4.5 O recurso deverá ser protocolado em um prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Tibagi (www.tibagi.pr.gov.br), conforme o APÊNDICE A.

4.6 No caso de um candidato deferido não cumprir com sua obrigação na Fase 6ª no prazo estipulado conforme cronograma, este será substituído pelo candidato do cadastro reserva, de mesmo nível e com a maior pontuação, não cabendo reconsideração ou mesmo indenização.

5 DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

5.1 A inscrição para seleção dos candidatos será gratuita e estará aberta conforme cronograma em anexo.

5.2 A inscrição do candidato deverá ser efetuada, no período de **20 de julho a 27 de julho de 2026**, exclusivamente por meio do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Tibagi (www.tibagi.pr.gov.br).

5.3 A documentação deve ser enviada em formato PDF e arquivo único (todos os documentos no mesmo arquivo).

5.4 Documentação exigida para ser anexada:

I Comprovante de endereço (conta de energia elétrica ou de água) atualizado (com DATA DE EMISSÃO de até noventa dias em relação ao período de inscrição);

II Documento de identificação oficial com foto frente e verso (RG, CNH, carteira de trabalho, certificado de reservista, passaporte, outro documento público que permita a identificação do titular) do atleta e responsável (para menores de 18 anos);

III CPF do atleta e/ou responsável (para menores de 18 anos);

IV Para candidatos na faixa etária até 17 (dezessete) anos enviar declaração da instituição de ensino comprovando matrícula no ano de 2026 ou certificado de conclusão do Ensino Médio;

V Apresentar termo de indicação técnica, devidamente assinada pelo treinador, como comprovação de que o candidato realiza a prática da modalidade esportiva;

VI Para candidatos que pleiteiam a bolsa-esportiva do Nível II, apresentar comprovação de participação em eventos esportivos citados no item 3, que tenha obtido classificação de até o 8º lugar e/ou histórico esportivo, ambos assinados e carimbados por um representante oficial da SERO ou da respectiva federação, que tenham ocorrido nos anos de 2024 a 2025; VII Laudo médico, no caso de pessoas com deficiência(s).

VII Documentos para comprovação de Vínculo com o Município:

- Comprovante de Residência (Nome do Titular);
- Declaração Escolar ou Matrícula;
- Título de Eleitor;
- Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho;

5.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acesso ao sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Tibagi, supracitado e o preenchimento online do formulário de inscrição conforme descrito no subitem 5.2.

5.6 A SERO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou conexão, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por aquelas solicitadas fora do prazo estabelecidos no subitem 5.2.

5.7 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, dispondo a SERO do direito de invalidar ou desconsiderar o pleito daquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, não possuindo a SERO qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas no ato da inscrição.

5.8 É de obrigação exclusiva do candidato ou responsável o acompanhamento do pleito por meio do sítio eletrônico oficial da SERO.

5.9 Não serão aceitas, como declaração para o inciso VI do subitem 5.4, aulas de educação física, musculação ou qualquer outra atividade física classificada como espontânea, vinculada ao lazer do indivíduo.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Após o envio dos documentos exigidos no edital, a Comissão Especial do Programa Diamante da Casa, com o auxílio da coordenação da Secretaria de Esportes e Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Tibagi, analisará a documentação, bem como, seus respectivos comprovantes de resultados obtidos nos eventos esportivos informados pela entidade.

6.2 A classificação ocorrerá na Fase 2, por intermédio da análise da documentação exigida e dos comprovantes de resultados obtidos nos eventos esportivos.

I Para o Nível I a classificação ocorrerá pela verificação da documentação exigida no subitem 5.3;

II Para o Nível II a classificação ocorrerá pela verificação da documentação exigida no subitem 5.3 e através do quadro de pontuação para o ranqueamento dos candidatos.

6.3 Caso o número de bolsas de uma categoria não seja totalmente utilizado, o mesmo passará para a categoria anterior.

6.4 No caso de o número de classificados ser superior ao de bolsas esportivas será aplicado os critérios de desempate descritos no item 7.

6.5 Os candidatos serão selecionados até o número de vagas deste edital. O excedente ao limite das vagas irá compor o cadastro de reserva para eventuais substituições que possam ocorrer durante o período de vigência deste edital, seguindo a ordem de classificação.

6.6 A substituição de bolsista será possível a qualquer tempo, bem como o substituto escolhido receberá apenas o que for correspondente aos meses restantes ao encerramento do período de vigência deste edital.

7 DO DESEMPATE

7.1 Critérios de classificação para Nível I:

I Menor idade;

II Participação em projetos vinculados a SERO;

7.2 Critérios de classificação para os Níveis II, III e IV:

I Melhor colocação na competição estadual de sua modalidade esportiva, cancelada pela federação;

II Ter sido convocado para seleção nacional de sua modalidade esportiva;

III Melhor colocação na etapa estadual dos eventos esportivos reconhecidos ou executados pela SERO, conforme subitem 3.2; IV Menor idade.

8 DA FORMALIZAÇÃO

8.1 Termo de Autorização de uso de imagem e voz.

8.2 Minuta do Termo de Adesão.

8.3 Ofício Resposta.

9 DA DURAÇÃO DA BOLSA

9.1 A bolsa concedida, em todos os níveis, terá duração máxima de até 06 (seis) meses, condicionada a disponibilidade orçamentária do SERO.

9.2 O benefício será mantido conforme calendário da modalidade referida.

9.3 A bolsa concedida poderá ser cancelada a qualquer momento, desde que, comprovado o descumprimento dos critérios do programa, mediante decisão fundamentada da Comissão Especial do Programa Diamante de Casa.

9.4 O presente benefício não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.

10 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

I Caberá aos atletas e paratletas contemplados pelo Programa Diamante da Casa: I Manter-se em treinamento regular, conforme agenda especificada de dias, horários e local, apresentada documentalmente no ato de inscrição para o programa;

II Comunicar prévia e formalmente à Coordenação do Programa Diamante da Casa, via Email (diamantedacasa@tibagi.pr.gov.br), quaisquer mudanças nas informações prestadas no ato de inscrição para o programa, inclusive, a mudança de treinador;

III Comprovar a participação nos treinos e competições por meio de relatório de frequência trimestral, ou seja, a cada três meses, contado a partir do início do projeto;

IV Prestar contas do benefício financeiro, a cada 03 (três) parcelas recebidas, no prazo de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, após o recebimento através do Formulário Online de Prestação de Contas;

V Divulgar em suas redes sociais, marcando as páginas Oficiais da Prefeitura Municipal de Tibagi, SERO, e do Projeto Diamante Da Casa, sempre em que estiver em competições no qual estará representando o município de Tibagi;

VI Cumprir fielmente as obrigações previstas no Termo de Compromisso assinado pelo beneficiário e seu representante legal (pai, mãe ou tutor com documentação), em caso de menor de idade;

VII Identificar seu vínculo com o Programa Diamante da Casa, que deverá ser divulgado inclusive durante a concessão de entrevistas e a realização de matérias jornalísticas;

VIII Participar em atividades e eventos em prol do desenvolvimento do esporte Tibagiano, a título de contrapartida do bolsista, quando for solicitado pela SERO;

IX Informar previamente a eventual desistência da prática da modalidade esportiva pelo beneficiário ou treinador responsável, por declaração, devidamente assinada por ambos;

X Fornecer informações referentes ao programa, que serão solicitadas no final da vigência da bolsa-esportiva, através de um instrumental.

10.2 Somente o beneficiário da bolsa poderá ser credenciado para receber o pagamento.

10.3 O não cumprimento de quaisquer das obrigações elencadas neste item poderá ensejar a suspensão do pagamento do benefício ou exclusão do beneficiário do programa.

10.4 Compromisso em seguir a ética no esporte com postura pautada nas regras morais da sociedade e da prática desportiva na qual atua.

11 DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

11.1 A aplicação das sanções será de competência da Coordenação do Programa Diamante da Casa, nas hipóteses de denúncias posteriormente apuradas e comprovadas, ou descumprimento de qualquer das obrigações dos bolsistas.

11.2 Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e os danos que dela provierem para o programa.

11.3 O ato de imposição da penalidade especificará sempre a causa da infração disciplinar.

11.4 A **ADVERTÊNCIA** será aplicada no caso de atraso no envio de relatório de prestação de contas - após o prazo de 10 (dez) dias úteis depois do pagamento da terceira e/ou sétima parcela, bem como, nas hipóteses pontualmente identificadas pela coordenação de execução do programa.

11.5 A **SUSPENSÃO** do benefício será cabível nos casos de reincidência das faltas punidas com advertência e na hipótese de descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no item 9 deste edital.

11.6 A **EXCLUSÃO** do programa será aplicada nos casos de reincidência de quaisquer dos motivos ensejadores de suspensão do benefício, e na hipótese de descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no item 9, através de análise e deliberação da Comissão Especial do Programa do Diamante da Casa.

11.7 Quaisquer sanções serão formalizadas por meio digital, via sistema de envio de Frequência trimestral e de Prestação de Contas e/ou endereço eletrônico, informado pelo (a) bolsista no ato de inscrição.

11.8 Na hipótese de gravidade da situação detectada ou denunciada, independente da configuração de reincidência, a Comissão Especial do Programa Diamante da Casa tem poderes para aplicar diretamente à suspensão do benefício e/ou a exclusão do programa, salvaguardando seu direito do contraditório e da ampla defesa.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 O presente edital e seus apêndices ficarão à disposição dos interessados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Tibagi.
- 12.2 A participação no presente edital não implicará na concessão do incentivo, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista.
- 12.3 O recebimento do benefício não será descontinuado na hipótese de lesão do beneficiário, devidamente atestada por laudo médico, desde que comprovadamente adquirida durante a prática de sua modalidade esportiva, mediante prévio certificado do treinador responsável pelo atleta.
- 12.4 Fará jus igualmente à continuidade do benefício a atleta-gestante que manifeste, expressamente, ter condições físicas de manter-se em treinamento, ratificada por autorização médica, mediante laudo ou atestado.
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela SERO, através da Comissão Especial do Programa Diamante da Casa. Todas e quaisquer decisões da Comissão Especial serão soberanas.

13 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- I Os atletas beneficiados deverão apresentar prestação de contas dos valores recebidos, observando:
- II Relatório simplificado das atividades desenvolvidas e participação em competições assinado pelo atleta;
- III A prestação de contas deverá ser realizada trimestralmente, até o último dia útil do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre;
- IV O não cumprimento da prestação de contas no prazo estabelecido poderá implicar na suspensão ou cancelamento do benefício, além da devolução dos valores recebidos, conforme legislação vigente.

Tibagi, 08 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Esportes e Recreação do Município de Tibagi.

** Edital republicado unicamente para correção das datas de inscrição no item 5.2, mantendo-se inalterados os demais termos e os anexos publicados no Diário Oficial do Município de Tibagi - Edição 2718, de 08 de julho de 2026.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
Dispensa Eletrônica Nº 010/2026

O Município de Tibagi/PR torna público que realizará dispensa eletrônica, início às 08:30h do dia 15 de julho de 2026, na plataforma eletrônica Licitanet, cujo objeto é a aquisição de materiais e acessórios destinados à oxigenoterapia e ao suporte respiratório da rede municipal de saúde de Tibagi. O valor máximo é de R\$24.712,00. O Edital de aviso e demais anexos serão fornecidos no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 9 de julho de 2026
RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2025**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI
CONTRATADA: FLEET TB SEGURANCA, GESTAO DE FROTAS E TELEMETRIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA -Conforme a previsão contida na Cláusula Quarta do Contrato sob nº 017/2025, e constatada a Lei nº14.133/2021, prevalecendo a prorrogação pelo período compreendido entre 21/07/2026 à 20/07/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do contrato 017/2025.

Tibagi, 09 de julho de 2026.

LILIAN LORENA SANTOS SCHERAIBER
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI
CONTRATADA: CAMPOS GERAIS TELECOM LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme a previsão contida na Cláusula Quinta do Contrato sob nº 016/2025, e constatada a Lei nº14.133/2021, prevalecendo a prorrogação pelo período compreendido entre 09/07/2026 à 08/07/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do contrato 016/2025.

Tibagi, 08 de julho de 2026.

LILIAN LORENA SANTOS SCHERAIBER
Presidente